



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

*Edital de Credenciamento Público para Promoção da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada “Feira do Lago”.*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 15 (quinze) microempreendedores individuais para participar da **FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- a) Data: 08/08/2023 – Terça-Feira
- b) Horário: Das 17h às 21h
- c) Local: Lago Dom Pedro Zilli situado à Rua José Malvezzi

#### 2. DOS OBJETIVOS

- a) Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
- b) Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.
- c) Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

#### 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais regularmente cadastrados em Ibiporã;
- 3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas um segmento disponível relacionado no item 9;
- 3.3 O período para a pré-inscrição será do dia **27/07/2023 ao dia 02/08/2023**;
- 3.4 A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/LKQYYufuxBcxXxP9>



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

3.5 A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã no dia **03/08/2023**.

#### **4. DO SORTEIO**

4.1 O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados será realizado no dia **04/08/2023 às 9h na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado na mesma data no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã.

#### **5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO**

5.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia 08/08/2023 das 17h às 21h, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

6.1 Dos direitos dos credenciados:

- a) Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
- b) Comparecer no dia 08/08/2023 seguindo os horários definidos.
- c) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 16h) e desmontagem (até às 22h) de bancas expositoras de produtos.
- d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
- e) Não comercializar bebidas alcóolicas e produtos derivados do tabaco;
- f) Reponsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento.
- g) Poderá ser utilizado para expôr os produtos à venda: bancas, mesas, expositores, araras e afins;
- h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas ou locais de circulação de pedestres.

#### **7. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:**

- a) Definir um espaço para cada MEI;
- b) Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- c) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- d) Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

#### **8. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA**

- a) Alimentos prontos e embalados;
- b) Bebidas não alcóolicas;
- c) Artesanatos;
- d) Vestuários;
- e) Acessórios diversos;
- f) Cosméticos e perfumes;



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**

9) Produtos hortifrutigranjeiros.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

**9.2** Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.

**9.3** Em casos de dúvidas ou para informações o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 26 de Julho de 2023.

---

**PATRÍCIA SANTOS MANOEL**

Secretária Interina do Trabalho, Qualificação,  
Empreendedorismo e Inovação Interina  
Decreto 381/2023